



## Dez argumentos para a interdição dos telemóveis no Agrupamento de Escolas Gil Vicente

Os efeitos da utilização de telemóveis nas escolas tem gerado um intenso debate por todo o mundo. Atualmente, muitos países têm leis nacionais ou estaduais que restringem a utilização de telemóveis nas escolas. É o caso de França, Espanha, Itália, Canadá, Austrália, Coreia do Sul, Japão, e mais recentemente, os Países Baixos e a Finlândia, só para citar alguns exemplos.

Noutros países, a lei é omissa sobre o uso de telemóveis em todo o recinto escolar, mas as escolas têm autonomia para fixar as suas próprias regras. É o que acontece, por exemplo, em Inglaterra ou nos Estados Unidos, onde uma grande parte das escolas tem regras restritivas à utilização de telemóveis.

Portugal insere-se neste segundo grupo. Apesar de existir a Lei n.º 51/2012, de 5 de Setembro, que aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, considera-se que existem lacunas sobre a utilização do telemóvel nas instalações escolares, mas as escolas têm autonomia para adotar as regras que melhor se adaptam às suas realidades. Se, no setor privado, há já muitas escolas a optarem por interditar o uso do telemóvel, no setor público esta é ainda uma prática rara. Uma das exceções conhecidas é a escola António Alves Amorim, em Santa Maria da Feira, onde o uso de telemóveis é interdito desde 2017 e, mais recentemente, as escolas do Concelho de Almeirim decidiram seguir o mesmo caminho.

Em muitos agrupamentos escolares, os telemóveis estão apenas interditos dentro da sala de aula, como acontece no Gil Vicente, mas tal revela-se pouco eficaz pois há dificuldade em fazer cumprir a regra. Outras escolas procuraram vias intermédias, determinando que, na sala de aula, as/os alunas/os têm de colocar os telemóveis em locais específicos de modo a não os terem à mão. Esta solução mostra-se mais eficaz no interior da sala de aula, mas não resolve o problema do uso generalizado e excessivo do telemóvel nos recreios.

Assim, tendo em consideração a realidade do Agrupamento de Escolas Gil Vicente, a experiência em vários países e os crescentes alertas dos especialistas, foi aprovada a interdição do uso dos telemóveis no espaço escolar. Estes são os nossos argumentos:

1. **A restrição do uso de telemóveis na escola é um passo fundamental para termos uma escola mais livre, viva e ativa.** Livre da dependência e alienação gerada por estes aparelhos; viva ao propiciar um ambiente mais saudável e reforçar a socialização entre as crianças e jovens; e, finalmente, ativa na medida em que fomentará a prática de atividades desportivas e culturais, tão importantes para a saúde;
2. **A utilização de telemóveis tem um forte efeito desestabilizador na escola.** Dentro da sala de aula, constitui uma fonte de distração das alunas e dos alunos e perturbação do trabalho de todas/os. Fora da sala de aula, é um obstáculo à socialização das crianças e jovens, desincentiva a atividade física, alimenta práticas ilegais como captação de imagens e *cyberbullying* e coloca as crianças em contacto com conteúdos impróprios para as suas idades;



3. A experiência revela que **a proibição do uso de telemóveis exclusivamente dentro da sala de aula, como acontece atualmente na Escola Gil Vicente é pouco eficaz**. Muitas crianças, sobretudo as mais novas, não resistem ao apelo dos telemóveis e não se consegue garantir o cumprimento da regra, afetando o ensino e a aprendizagem;
4. A utilização excessiva de telemóveis e outros dispositivos digitais está associada a vários problemas de saúde, como depressão e ansiedade, problemas de visão e físicos. Como tal, a escola deve contribuir para reduzir a exposição das crianças e jovens a estes dispositivos, em vez de aumentá-la. **É obrigação da escola assegurar ambientes saudáveis, que não sejam propícios ao desenvolvimento de vícios nocivos à saúde**, independentemente da sua natureza;
5. **A utilização de telemóveis não afeta apenas as crianças e jovens que os levam para a escola, mas também todas as que se relacionam com elas/eles**, seja pelos conteúdos que podem visualizar, seja pelo risco de serem filmadas, seja finalmente pelo seu impacto no ambiente escolar e nos padrões de socialização;
6. **Os telemóveis não salvaguardam a segurança das crianças e das/os jovens. Pelo contrário**. Além de as/os exporem aos riscos associados às redes sociais, são uma fonte de conflito entre pares. Estes conflitos alastram frequentemente para fora da escola, afetando também as famílias e fomentando comportamentos agressivos entre si ou com a escola;
7. Os problemas de indisciplina e de violência entre crianças e jovens, que resultam do uso generalizado e excessivo de telemóveis, **obrigam a escola a desviar recursos que poderiam estar ao serviço de melhores fins**;
8. **A interdição dos telemóveis não impede as/os alunas/os de contactarem com os seus encarregadas/os de educação ou de serem contactados por estes a qualquer altura**. A escola tem à disposição formas de contacto que podem ser usados pelas/os alunas/os para falarem com os seus familiares;
9. **Restringir o uso de telemóveis não afasta as/os alunas/os da tecnologia**. Esta faz e continuará a fazer parte das nossas escolas e as crianças e as/os jovens têm ao seu dispor computadores, com acesso à internet, e outros equipamentos para ouvir música e ver filmes na Biblioteca, com horário mais alargado neste ano. O uso excessivo de telemóveis tal como acontece hoje na maioria das escolas afasta as crianças da utilização de outros instrumentos tecnológicos fundamentais, designadamente os computadores;
10. Os telemóveis são também instrumentos muito úteis e as crianças e as/os jovens devem saber trabalhar com eles. No entanto, essa aprendizagem não deve ser uma prioridade da escola. Ao contrário do que acontece com outras áreas do ensino, **a atração natural das crianças por estes dispositivos, a facilidade com que os dominam e a sua disponibilização em casa torna desnecessário um incentivo por parte da escola à sua utilização**.